



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREVIMAR – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
CNPJ: 03.724.350/0001-99

## ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINARIA DO COMITE DE INVESTIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - PREVIMAR

1 Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sede do PREVIMAR,  
2 em Alto Araguaia/MT, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos com quórum  
3 suficiente, conforme convocação realizada pelo Diretor Executivo, com a seguinte pauta:  
4 deliberação acerca da abertura de nova conta bancária junto à Cooperativa de Crédito Sicredi  
5 destinada exclusivamente à gestão dos recursos vinculados aos empréstimos consignados do RPPS  
6 e aprovação do remanejamento de recursos para aplicação em fundo de investimento, em  
7 substituição à conta mantida no Banco do Brasil S.A. O Diretor Executivo, Sr. Luzimar Inocêncio  
8 da Costa, informou que foi aberta junto à Cooperativa de Crédito Sicredi a Conta Corrente nº  
9 48550-5, Agência 0809, de titularidade do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores  
10 Públicos de Alto Araguaia/MT – PREVIMAR, destinada exclusivamente à movimentação dos  
11 recursos vinculados aos empréstimos consignados ofertados por este Regime Próprio de  
12 Previdência Social – RPPS, ressaltando-se que a instituição financeira propôs isenção total de  
13 tarifas bancárias e tributos incidentes sobre a referida conta especificamente para essa finalidade,  
14 o que contribui para a redução de custos operacionais e maior eficiência na gestão dos recursos  
15 previdenciários, e esclareceu-se que a saída da conta anteriormente mantida no Banco do Brasil  
16 S.A, responsável pelo gerenciamento da carteira de consignados, dá-se em razão da incidência de  
17 tarifas sobre a movimentação financeira, o que acarretava despesa recorrente à Conta  
18 Administrativa do Fundo, em desacordo com o princípio da economicidade. Foi destacado que os  
19 valores destinados à concessão de empréstimos consignados possuem natureza operacional e  
20 transitória, caracterizando-se por elevada rotatividade e necessidade de disponibilidade imediata,  
21 o que exige a adoção de mecanismos que assegurem liquidez diária, segurança, preservação do  
22 capital e adequada segregação dos recursos, em consonância com os princípios de governança,  
23 transparência e controle estabelecidos para os RPPS nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022,  
24 sendo que a utilização da conta será restrita à finalidade de gestão dos empréstimos consignados,  
25 garantindo a rastreabilidade das operações e a segregação patrimonial dos recursos. Para  
26 cumprimento dos requisitos de liquidez e segurança, a equipe econômica do PREVIMAR, propõe-  
27 se a aplicação dos recursos transitórios no fundo de investimento SICREDI LIQ EMP FIRF REF  
28 DI RL, CNPJ 24.634.187/0001-43, fundo de investimento da categoria de renda fixa referenciado  
29 DI enquadrado no Art. 7º, inciso I, da Resolução CMN nº 5.272/2025, que busca acompanhar a  
30 variação do CDI por meio de carteira composta por títulos públicos federais principalmente pós-  
31 fixados, recomendado para gestão de fluxo de caixa com necessidade de liquidez imediata,  
32 possuindo como características operacionais aplicação inicial mínima de cinquenta mil reais,  
33 benchmark CDI, liquidez D+0 com crédito em conta corrente no mesmo dia, taxa de administração  
34 de zero vírgula quinze por cento ao ano e taxa de performance de zero por cento ao ano. O produto  
35 apresentado encontra-se em conformidade com a Política de Investimentos aprovada para o  
36 exercício de 2026, que estabelece limite de até cinco por cento do Patrimônio Líquido do



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREVIMAR – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
CNPJ: 03.724.350/0001-99

37 PREVIMAR para aplicações em fundos de investimento enquadrados no Art. 7º, I, com liquidez  
38 imediata e destinados à gestão de caixa. Diante do exposto, submete-se à apreciação e aprovação  
39 dos membros deste Comitê de Investimentos a ratificação da abertura da Conta Corrente nº 48550-  
40 5, Agência 0809, junto ao Sicredi, para movimentação exclusiva dos recursos de empréstimos  
41 consignados, a autorização para remanejamento de valores da conta anterior mantida no Banco do  
42 Brasil S.A. para a nova conta no Sicredi, e a aprovação da aplicação dos recursos no fundo  
43 SICREDI LIQ EMP FIRF REF DI RL – CNPJ 24.634.187/0001-43, observando-se o limite de  
44 cinco por cento previsto na Política de Investimentos 2026. Estando em conformidade com o que  
45 foi apresentado, que a referida ATA seja devidamente assinada pelos membros. O Diretor  
46 Executivo do PREVIMAR, Sr. Luzimar Inocêncio da Costa, agradeceu a presença de todos e deu  
47 por encerrada a reunião, sendo está registrada na forma da lei.

Assinado de forma digital por  
LUZIMAR INOCENCIO DA COSTA:01343701120  
Dados: 2026.05.08 15:43:09  
-03'00"

**Luzimar Inocêncio da Costa**  
**Membro e Diretor Executivo**

**Clediane Gubiani**  
**Membro Comitê**



Documento assinado digitalmente  
CLEDIANE GUBIANI  
Data: 11/05/2026 15:27:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Joyce Martins de Souza**  
**Membro Comitê**



Documento assinado digitalmente  
JOYCE MARTINS DE SOUZA  
Data: 11/05/2026 09:04:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

##### ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - PREVIMAR

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sede do PREVIMAR, em Alto Araguaia/MT, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos com quórum suficiente, conforme convocação realizada pelo Diretor Executivo, com a seguinte pauta: deliberação acerca da abertura de nova conta bancária junto à Cooperativa de Crédito Sicredi destinada exclusivamente à gestão dos recursos vinculados aos empréstimos consignados do RPPS e aprovação do remanejamento de recursos para aplicação em fundo de investimento, em substituição à conta mantida no Banco do Brasil S.A. O Diretor Executivo, Sr. Luzimar Inocêncio da Costa, informou que foi aberta junto à Cooperativa de Crédito Sicredi a Conta Corrente nº 48550-5, Agência 0809, de titularidade do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Alto Araguaia/MT – PREVIMAR, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos vinculados aos empréstimos consignados ofertados por este Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, ressaltando-se que a instituição financeira propôs isenção total de tarifas bancárias e tributos incidentes sobre a referida conta especificamente para essa finalidade, o que contribui para a redução de custos operacionais e maior eficiência na gestão dos recursos previdenciários, e esclareceu-se que a saída da conta anteriormente mantida no Banco do Brasil S.A, responsável pelo gerenciamento da carteira de consignados, dá-se em razão da incidência de tarifas sobre a movimentação financeira, o que acarretava despesa recorrente à Conta Administrativa do Fundo, em desacordo com o princípio da economicidade. Foi destacado que os valores destinados à concessão de empréstimos consignados possuem natureza operacional e transitória, caracterizando-se por elevada rotatividade e necessidade de disponibilidade imediata, o que exige a adoção de mecanismos que assegurem liquidez diária, segurança, preservação do capital e adequada segregação dos recursos, em consonância com os princípios de governança, transparência e controle estabelecidos para os RPPS nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que a utilização da conta será restrita à finalidade de gestão dos empréstimos consignados, garantindo a rastreabilidade das operações e a segregação patrimonial dos recursos. Para cumprimento dos requisitos de liquidez e segurança, a equipe econômica do PREVIMAR, propõe-se a aplicação dos recursos transitórios no fundo de investimento SICREDI LIQ EMP FIRF REF DI RL, CNPJ 24.634.187/0001-43, fundo de investimento da categoria de renda fixa referenciado DI enquadrado no Art. 7º, inciso I, da Resolução CMN nº 5.272/2025, que busca acompanhar a variação do CDI por meio de carteira composta por títulos públicos federais principalmente pós-fixados, recomendado para gestão de fluxo de caixa com necessidade de liquidez imediata, possuindo como características operacionais aplicação inicial mínima de cinquenta mil reais, benchmark CDI, liquidez D+0 com crédito em conta corrente no mesmo dia, taxa de administração de zero vírgula quinze por cento ao ano e taxa de performance de zero por cento ao ano. O produto apresentado encontra-se em conformidade com a Política de Investimentos aprovada para o exercício de 2026, que estabelece limite de até cinco por cento do Patrimônio Líquido do PREVIMAR para aplicações em fundos de investimento enquadrados no Art. 7º, I, com liquidez imediata e destinados à gestão de caixa. Diante do exposto, submete-se à apreciação e aprovação dos membros deste Comitê de Investimentos a ratificação da abertura da Conta Corrente nº 48550-5, Agência 0809, junto ao Sicredi, para movimentação exclusiva dos recursos de empréstimos consignados, a autorização para remanejamento de valores da conta anterior mantida no Banco do Brasil S.A. para a nova conta no Sicredi, e a aprovação da aplicação dos recursos no fundo SICREDI LIQ EMP FIRF REF DI RL – CNPJ 24.634.187/0001-43, observando-se o limite de cinco por cento previsto na Política de Investimentos 2026. Estando em conformidade com o que foi apresentado, que a referida ATA seja devidamente assinada pelos membros. O Diretor Executivo do PREVIMAR, Sr. Luzimar Inocêncio da Costa, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, sendo está registrada na forma da lei. Clediane Gubiani, Membro Comitê, Joyce Martins de Souza, Membro Comitê.

**Luzimar Inocêncio da Costa,**  
Membro e Diretor Executivo

### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

#### PORTARIA

##### PORTARIA N.º 22/2026 - RATIFICA FÉRIAS

“Ratifica Férias aos Servidores que menciona e dá outras providências”.

A Diretora Executiva do Mutumprev, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 1.897/2015, e alteração pela Lei Complementar 242/2022, Art. 84, que rege a previdência dos servidores deste município,

Resolve:

Art. 1º Ratifica férias concedidas aos servidores que menciona conforme relacionado abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	INICIO	FIM
EDNA BONETTI	DIRETORA EXECUTIVA	11/04/2024 A 10/04/2025	11/05/2026	25/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos na data de início das férias, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Mutum, 08 de maio de 2026